



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE - CEARÁ

LEI Nº 251, de 27 de setembro de 1984.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr\$ 6.500.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.500.000 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de sanitários, em moradia de pessoas de baixa renda financeira, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

04.13760000.000 - SANEAMENTO

04.13764480.000 - Saneamento Geral

04.13764481.015 - Implantação de Privadas Higiênicas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 6.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, parágrafo 1º, item II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 27 de setembro de 1984


Francisco Eduardo Bessa de Queiróz
PREFEITO MUNICIPAL